

Estudo Técnico Preliminar 79/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60583.001223/2024-98

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 04 (quatro) vagas, no treinamento **"Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP"**, na modalidade online 100% ao vivo, a ser realizado no período de 10 a 14 de junho de 2024, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 04 (quatro) vagas no curso "Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP" na modalidade online 100% ao vivo.	21172	04	04	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 7.400,00

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa na alínea f e inciso XVIII, do art. 6º e alínea f e no inciso III do art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O evento de capacitação está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal e no âmbito do Ministério da Defesa.

Ressalta-se que cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares da Administração Central do Ministério da Defesa, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de (IFS1);

SG/SEORI/DEADI/CGOF/COFIN - Entender a importância do SIOP para a Administração Pública; realizar consultas a informações do Plano e do Orçamento.

EMCFA/CEMCFA/APOG - Aperfeiçoar os conhecimentos nas aplicações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

SG/SEORI/DEORF/CGFIN - Adquirir conhecimento para melhorar o desempenho dentro das funções.

A solução para este problema de desempenho visa (IFS 2);

SG/SEORI/DEADI/CGOF/COFIN - Aprender o básico.

EMCFA/CEMCFA/APOG - Aprender o básico.

SG/SEORI/DEORF/CGFIN - Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho.

Resultado que trará para a organização (IFS 6);

SG/SEORI/DEADI/CGOF/COFIN - Capacitar o usuário quanto à utilização prática das funcionalidades do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, que substituiu e evoluiu as antigas aplicações do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR do Governo Federal.

EMCFA/CEMCFA/APOG - A participação do Evento em questão possibilitará a atualização e a ampliação de conhecimento resultando no aumento de padrão de qualidade do serviço exercido.

SG/SEORI/DEORF/CGFIN - Obter o conhecimento para aplicar na seção.

A contratação do treinamento "**Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP**", visa atender as necessidades da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (COFIN), Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão (APOG/EMCFA) e Coordenação-Geral de Finanças (CGFIN), deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAINE DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;
- Promover transferência de conhecimento.

Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Além dos requisitos supracitados, é necessário também que a contratada promova transferência de conhecimento.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

Do prazo de execução:

1. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.
2. O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 10 a 14 de junho de 2024.
3. Horário: O curso é ministrado a partir das 08h30 as 12h30.
4. A Carga Horária da capacitação é de 16 (dezesseis) horas.

5. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela empresa DLS Treinamentos, portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o Curso: **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP**, nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentada, e o valor individual da inscrição é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), compatível com a prática do mercado. Sendo essa empresa de atuação correlata à temática proposta pelo evento, dispondo de palestrantes, facilitadores, e instrutores de renomados e com reconhecida relevância para os temas que serão oportunamente tratados no treinamento.

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, seguem anexo as Notas Fiscais/Empenhos emitidas em favor da contratada.

Cumprir registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação, por meio de inexigibilidade, do Curso "**Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP**", pela empresa DLS Treinamentos, no período de 10 a 14 de junho de 2024, modalidade online 100% ao vivo, carga horária 16h, para 04 (quatro) participantes do Ministério da Defesa, onde serão abordados os seguintes tópicos:

- **Módulo I – Conceitos**

1. Alterações orçamentárias;
2. créditos adicionais;
3. outras alterações orçamentárias.

Módulo II – Processo Orçamentário

1. Alternativas; encaminhamento;
2. prazos e processos na gestão orçamentária.

Módulo III – Portaria de Alterações Orçamentárias

1. Particularidades - processo normal, emendas parlamentares e outros Poderes.

Módulo IV – Prática

1. Exercícios no SIOP;
2. elaborando pedidos;
3. extraíndo relatórios;
4. capturando informações.

Para isso, o referido curso será ministrado pelo seguinte instrutor:

Alex Gonçalves Barbosa - Analista de Planejamento e Orçamento desde 1998, especialista pela ENAP em Gestão Pública como foco no processo orçamentário, Mestre pela UnB em Administração Pública, com foco no orçamento público. De 1998 a 2019 com atuação na Secretaria de Orçamento Federal, atuando como coordenador nos departamentos de programas, com experiência em órgãos como Ministério dos Transportes, Minas e Energia, Defesa, Relações Exteriores, Cidades e programações estratégicas (PAC e emendas parlamentares). Em 2019, foi assessor orçamentário da Secretaria Especial da Fazenda. De 2019 a 2022, foi coordenador-geral de orçamento, Diretor de Finanças e Contabilidade, e Secretário-adjunto de Gestão Corporativa do Ministério da Economia. Desde 2023, atua como coordenador-geral de Orçamento e Finanças e Subsecretário de Orçamento e Administração substituto do Ministério da Fazenda. Foi professor universitário de 2008 a 2016 em cursos de Gestão Pública nas faculdades Projeção e Fortium, nas disciplinas voltadas a Administração Financeira e Orçamentária. Atua como instrutor de cursos voltados a temática do Orçamento Público na ENAP e, anteriormente atuou na ESAF, ministrando em cursos como Orçamento Público, Alterações Orçamentárias, Elaboração do PLOA, LDO, Emendas Parlamentares e outros temas voltados ao orçamento público, além da Semana Orçamentária e Financeira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessário a contratação de **04 (quatro) inscrições** no referido curso, solicitado no LND/2024, pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (COFIN), Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão (APOG/EMCFA) e Coordenação-Geral de Finanças (CGFIN), deste Ministério.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.400,00

De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa DLS Treinamentos, o valor individual da inscrição é de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Valor total (R\$): R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Conforme as notas fiscais/empenhos em anexo apresentadas pela referida empresa, o valor está de acordo com os valores praticados pela contratada a outros entes públicos e/ou privados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A ação de desenvolvimento foi identificada no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento LND/2024, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da administração central do Ministério da Defesa (ACMD) - definido para o exercício de 2024, Anexo I Linha 146 (6798702), divulgado conforme Portaria nº 6192/DEADI/SEORI/SG-MD (6798265), de 21 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 52, de 29 de dezembro de 2023 (6801997).

11.2 A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA da administração central do Ministério da Defesa nos termos da Instrução Normativa Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, ação de desenvolvimento nº 59, DFD digital 117 /2023 conforme documento anexo (7155993).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

12.2 No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelo(s) servidor (es). Nesse sentido, o evento se justifica, pois o pedido tem escopo de capacitar profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a identificar e selecionar programas de governo visando contribuir para melhor desempenho na captação de recursos e consequentemente na celebração de instrumentos para execução de políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sócio - econômico do País.

13. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada do militar. O crédito orçamentário foi previamente autorizado e disponibilizado no PTRES 168597 e Ação 2000, baseado nos dados da execução Orçamentária 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 17:27:23.

MARCIA REGINA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 17:39:54.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 17:35:47.